

MULHERES E "FAMÍLIAS" NA DINÂMICA INSTITUCIONAL: DIVÓRCIO NO BRASIL E SOCIEDADE ESCRAVAGISTA DO BOLSÃO SUL-MATO-GROSSENSE DO SÉCULO XIX
WOMEN AND "FAMILIES" IN THE INSTITUCIONAL DYNAMICS: DIVORCE IN BRAZIL AND THE SLAVE SOCIETY OF THE SOUTH-MATO-GROSSENSE BOLSÃO OF THE XIX CENTURY

*Alexandre de CASTRO*¹

“Como mulher, socióloga e descendente de velhas famílias paulistas, sempre me causou descontentamento o fato de a família colonial brasileira ser tratada, como descreve Antonio Candido em seu ensaio “The Brazilian family”, de forma “quase universal através de uma visão estereotipada do marido autoritário, rodeado por concubinas escravas, inteiramente à vista da esposa, enquanto esta, com seus sentimentos embrutecidos, se desenvolvia como uma flor de estufa, indolente e nervosa, balançando-se na rede e martirizando os negros da casa.”(SIMSON, 2004, p. 17).

RESUMO: Este artigo foi elaborado com base em uma pesquisa de natureza social e histórica da cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, contida nos registros e notas do 1º Cartório de Registros deste município. A elaboração dessa formulação tornou-se possível em virtude do desenvolvimento de um projeto de pesquisa realizado entre os anos de 2012 a 2014, período no qual foram lidos e analisados quatorze livros de registros na própria sede cartorária. A revisão da história regional do bolsão sul-mato-grossense possui dupla pretensão: resgatar os fatos de um regime escravocrata entre os anos de 1838 a 1888 (delimitação temporal decorrente das anotações encontradas nos livros), que permanece em silêncio, na historiografia e recuperar a dinâmica da vida social no início da fundação e desenvolvimento do município de Paranaíba e região. Dados contidos nos documentos demonstraram, dentre outros aspectos históricos, o papel social da mulher no tratamento de seu patrimônio e família dissonantes da formulação do modelo familiar patriarcal descrito por Gilberto Freyre; o acesso às informações por meio de fontes primárias discriminadas e coletadas nos registros e notas, que compõe o resultado de pesquisa documental, aliada a uma pesquisa bibliográfica especializada permite reconsiderar interpretações históricas amplamente divulgadas. Da análise da documentação realizada até o momento é possível compreender parte da dinâmica social estabelecida entre proprietários e escravos/forros, bem como do cotidiano das relações sociais, familiares e de gênero vividas pelos sujeitos no início da ocupação da região leste de Mato Grosso do Sul.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher. Família. Cotidiano Patriarcal.

¹ Alexandre de Castro é professor do curso de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade Universitária de Paranaíba, doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP/câmpus de Marília SP. É bacharel em Ciências Sociais (UNESP/Marília, 1995) e Direito (UNIVEM/Marília, 2002); mestre em Teoria do Direito e do Estado (UNIVEM/Marília, 2005). E-mail: xadrecas@gmail.com

<https://doi.org/10.36311/2236-5192.2019.v20esp.03.p23>

INTRODUÇÃO

A imagem bastante presente em nosso coletivo social em relação ao papel da mulher, no contexto familiar, ainda guarda muito das características mencionadas em nossa epígrafe, apesar das constantes e significativas transformações pelas quais este conjunto de pessoas, que possuem vínculo de parentesco e vivem na mesma casa, tem experimentado. Quem da geração da segunda metade do século XX não se recorda do pai dotado de inquestionável autoridade a controlar tudo e todos, muitas vezes com a complacência ou aquiescência da mãe a demonstrar seu desigual papel no seio da família? Esta imagem retrata uma típica familiar nuclear tradicional.

Uma união exclusiva de um homem e uma mulher, que se inicia por amor, com a esperança de que o destino lhes seja favorável e que ela seja definitiva. Um compromisso de acolhimento e cuidado para com as pessoas envolvidas e a expectativa de dar e receber afeto, principalmente em relação aos filhos. Isto, dentro de uma ordem e hierarquia estabelecida num contexto patriarcal de autoridade máxima que deve ser obedecida, a partir do modelo pai-mãe-filhos estável. (Gomes apud Szymanski: 1995, p. 250).

Na segunda metade do século XX, grandes transformações históricas contribuíram para o surgimento de modos distintos de organização familiar que acabaram por colocar em xeque a família tradicional no Brasil e sua vertente patriarcal. O movimento feminista, a eclosão da contracultura americana, o maio de 1968 em Paris, a saída da mulher para o mercado de trabalho, a possibilidade do controle de natalidade com a pílula anticoncepcional, proporcionando a separação entre reprodução e casamento, o gradativo enfraquecimento das relações de parentesco, a industrialização e crescente urbanização, etc. Todo este complexo de acontecimentos influenciou o modo de ser e de organizar as famílias, acabando por induzir a percepção de que a família estava em crise. Neste artigo defenderemos algo diferente do que ocorre no imaginário social: não partiremos da ideia de uma crise que tenha, mais uma vez, acometido a família pois esta entidade não pode ser compreendida de maneira estática, por intermédio de um dado “modelo”, como se o núcleo familiar não estivesse em constante transformação. Esta dinâmica revela seu caráter social.

A pretensa “crise” consiste em atribuir um caráter estático ao modelo de família adotado como padrão de análise, desconsiderando sua dinâmica como instituição social. Por refutarmos tal modelo, iniciaremos a argumentação retomando as leis do divórcio e das uniões homoafetivas que culminaram na redefinição da família no ordenamento jurídico brasileiro. Na história recente brasileira, tais conquistas são apontadas como símbolos do “fim da família” brasileira. Num segundo, momento apresentaremos dados de uma pesquisa em andamento, realizada no município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, que revela uma organização familiar e uma condição para a mulher distinta daquela apresentada como modelo de análise histórica para todas as regiões brasileiros, contrariando a afirmação do *pater familias* e de seu poder discricionário sobre os demais membros familiares e agregados. A terceira

e última parte, revela os mecanismos intrínsecos ao desenvolvimento e organização familiar encontrados em documentos que contradizem a narrativa hegemônica a partir da qual analisamos a família no Brasil: a possibilidade da mudança de *status* num contexto econômico bastante específico e o hábito socialmente difundido até hoje em nossa sociedade, o compadrio.

Com isto pretendemos reforçar nossa argumentação de que a família, entidade social por natureza, apesar de se encontrar em constante transformação, (des)construindo novas formas de organização, mantém seu *éthos* de proteção e sociabilidade, responsável pelos primeiros passos da socialização de seus membros.

A FAMÍLIA BRASILEIRA E SUA RECORRENTE CRISE

A luta pelo divórcio no Brasil era antiga. Desde 1900 quando o então senador sergipano Martinho Garcez apresentou a primeira proposta a prever “o fim do princípio da indissolubilidade do casamento.” (FARIA; MEDANHA: 2017) a reação conservadora desencadeada foi enorme. A Lei do Divórcio foi aprovada setenta e sete anos mais tarde.

Em plena ditadura militar no Brasil (1964-1985) o senador Nelson Carneiro, do Rio de Janeiro, lutou para aprovar uma legislação que propiciaria à sociedade brasileira possibilidade de interromper a comunhão matrimonial quando um dos cônjuges não estivesse satisfeito. Até então, a única possibilidade de recomeçar a vida com outra pessoa estava no desquite que permitia a separação de corpos do casal, sem, contudo desfazer o vínculo matrimonial acarretando uma série de problemas àqueles que constituíam novas famílias, bem como aos filhos deste casal. União e paternidade eram consideradas ilegítimas perante a legislação brasileira. Apesar da reação imediata, das críticas da Igreja Católica e de muitos parlamentares contrários à proposta - cuja argumentação anunciava ameaças à estabilidade e à existência das famílias com base nesta proposta - a Lei 6.515 foi aprovada na noite de 26 de dezembro de 1977. Trinta décadas depois o discurso sobre o fim da família irrompe como um dos pilares das justificativas contrárias ao casamento homoafetivo que vem sendo regulamentado em vários países e em Estados brasileiros. A temática fora novamente retomada em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal em reconhecer a união estável entre pessoas do mesmo sexo em 05 de maio de 2011, modificando a concepção de família até então entendida pelo ordenamento jurídico brasileiro:

[...] ao serem reconhecidas como entidade familiar merecedora da tutela jurídica as uniões estáveis, que se constituem sem o selo do casamento, tal significa que o afeto, que une e enlaça duas pessoas, adquiriu reconhecimento e inserção no sistema jurídico. Houve a constitucionalização de um modelo de família eudemonista e igualitário, com maior espaço para o afeto e a realização individual. (DIAS: 2010, p. 143).

Diante do reconhecimento legal da união entre pessoas do mesmo sexo ressurge o antigo questionamento: a família está em crise? ou o que se alardeia, anos após ano, como fim da família não seria inerente à sua própria característica, fruto da construção social e da sua própria transformação? A entidade familiar é resultado do desenvolvimento das relações sociais e como tal é constituída sofrendo modificações do próprio meio cultural no qual está institucionalizada. Diante de uma perspectiva histórica é possível entendermos o fato de que a família está em constante transformação, agindo e (ao mesmo tempo) recebendo as interferências do meio sociocultural no qual nasceu, institucionalizou-se e encontra-se inserida. Diante deste panorama concordamos com Corrêa (1994) que critica o modelo familiar elaborado por Gilberto Freyre, cuja interpretação forneceu referenciais para a análise e a interpretação da família brasileira. Freyre investiga um contexto histórico muito específico na história do Brasil colonial:

Este é o modelo tradicionalmente utilizado como parâmetro, é a história brasileira, todos os outros modos de organização familiar aparecendo como subsidiárias dela ou de tal forma inexpressivos que não merecem atenção. (CORRÊA: 1994, p. 16).

A visão freyriana de família, “o modelo ideal dominante” que se encontra difundido no imaginário social (e até mesmo no meio acadêmico), nos faz conceber como única aquela família constituída em seu núcleo pelo homem e pela mulher. Tal concepção nos faz perder de vista as contradições, avanços e recuos historicamente enriquecedores; os caminhos e atalhos trilhados pela “família”. Impede de entendermos novas formas de organização familiar, ou seja, novos modelos de constituição familiar como os casamentos entre pessoas do mesmo sexo; a produção de filhos de maneira independente; pais ou mães que optaram por criar seus filhos sozinhos, etc. Tais novidades (muito antigas) transformam-se no estopim da argumentação que alardeia um perigo iminente e fim da família. Mas Corrêa (1994, p. 19) faz uma observação à concepção vencedora de que como:

[...] muitos outros estudiosos a ilusão de que o estudo da forma de organização familiar do grupo dominante, ou de um grupo dominante numa determinada época e lugar, possa substituir-se à história das formas de organização familiar da sociedade brasileira.

É possível adotar o modelo patriarcal do Brasil colônia, da “economia açucareira pernambucana”, como referencial de família para as sociedades das diversas regiões brasileiras, desde o século XVI até o século XIX? Este seria uma matriz para a análise da família do século XXI? A estrutura decorre de contexto marcado pela pouca mobilidade social, relações de submissão entre senhor e escravo, com a plena dominação masculina que subjuga suas esposas e filhos. Corrêa (1994) faz algumas observações a este respeito, mas traremos duas delas para indicar a complexidade de se adotar e impor uma “matriz” à interpretação de formações familiares nos mais diversos e complexos contextos do desenvolvimento social, econômico e cultural bra-

sileiro. A primeira observação diz respeito à formação e ocupação de nossa extensa faixa litorânea onde surgiram os “[...] primeiros aglomerados “urbanos” do país, com exigências bem distintas, é bom lembrar, da vida num engenho, num acampamento bandeirante, numa fazenda de gado ou de café.” (CORRÊA: 1994, p. 21). O tabaco produzido na região de Salvador não demandava altos investimentos como num engenho de açúcar, menos ainda grande quantidade de mão de obra escrava, “[...] em alguns casos até os dispensando, se o cultivo se dava num terreno controlável pelo produtor e sua família.” (CORRÊA: 1994, p. 21). Segundo, a utilização do trabalho livre exercido pelos *mesteres* do açúcar, além dos lavradores, homens e mulheres, que recebiam parte de terras das sesmarias que “[...] muitas vezes, depois de anos e anos de posse, recusavam-se a continuar pagando a *meia* ou a *terça*, fosse qual fosse o regime de prestação de contas utilizado.” (CORRÊA: 1994, p. 21). Estes dois exemplos são ilustrativos da forma como as relações se estabeleciam e do tipo de família que poderia surgir fora do contexto social do engenho açucareiro, *locus* por excelência da observação do modelo freyriano.

A história da família brasileira, que ainda não foi suficientemente estudada, deve partir de “[...] um panorama mais rico, a coexistência, dentro do mesmo espaço social, de várias formas de organização familiar revelando-se, não naquela “quase maravilha de acomodação [casa grande e senzala]” (CORRÊA: 1994, p. 37, grifos da autora).

Encontramos, numa pesquisa em andamento², a possibilidade de revelar formas de organização familiar estabelecidas em outras regiões brasileiras que contradizem o modelo, a matriz freyriana e suas características já mencionadas: a presença dominante do sexo masculino, a passiva subordinação da mulher e a falta de mobilidade social entre indivíduos no contexto da sociedade escravista colonial.

PRESENÇA (NEM SEMPRE) DOMINANTE DO SEXO MASCULINO

Trata a mencionada pesquisa do projeto intitulado “*A escravidão em documentos: análise dos registros públicos da escravidão no Município de Paranaíba/MS*”, iniciado em outubro de 2012 junto ao Serviço Notarial e Registral do Primeiro Ofício do Município de Paranaíba, estado de Mato Grosso do Sul encerrado em 2014. Do trabalho realizado foram analisados conteúdos de onze Livros de Registro sob a guarda e responsabilidade do Cartório, totalizando oitocentos e oitenta e sete páginas de documentos a respeito de Notas, Registros, Procurações e Escrituras do período compreendido entre 22 de agosto de 1838 a 24 de março de 1888, abordando quarenta e nove anos e três meses de história do município. A ausência do Livro de número 6

² Este projeto de pesquisa em desenvolvimento tem como objetivo recuperar, analisar e interpretar aspectos de natureza histórica da escravidão no município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, contida nos registros e notas do 1º Cartório de Registros deste município entre os anos de 1838 a 1888. A análise preliminar das *Cartas de Liberdade evidencia formas de organização familiar com características distintas da família patriarcal freyriana*.

cria uma lacuna temporal de aproximadamente quatro anos pois nele foram realizados os registros no período que vai de 02 de maio de 1873 a 28 de setembro de 1877.

A pesquisa, cujo objetivo central foi averiguar registros a respeito da escravidão na comarca, localizou 09 Doações de Escravos, 01 Distrato de Venda de Escravo, 01 Alvará de Liberdade, 153 Compras e Vendas de Escravos, 06 Revogações de Carta de Liberdade, 01 Recibo de Compra de Liberdade, 02 Contratos de Trabalho para Pagamento de Liberdade, 89 Cartas de Liberdade, 01 Título de Liberdade, 04 Compras de Liberdade, 01 Carta de Manutenção de Liberdade, 01 Avaliação de Escravo, 04 Permutas de Escravos, 01 Divisão de Escravos (herança), 02 Hipotecas de Escravos, 10 Compras e Vendas de Parte de Escravos, 01 Carta de Liberdade por Emancipação. A análise das Cartas de Liberdade mostrou situações nas quais a submissão feminina não condizia com as formações familiares descrita no modelo interpretativo freyreano. Vejamos os números de manumissões e seus outorgantes:

	MANUMISSÕES OUTORGADAS POR HOMENS	MANUMISSÕES OUTORGADAS POR MULHERES	MANUMISSÕES OUTORGADAS PELO CASAL	TOTAL DE MANUMISSÕES (Nº E %)
QUANTIDADE DE MANUMISSÕES	50	17	12	79
%	63,2%	21,5%	15,2%	100%

Fonte: elaboração própria.

Das setenta e nove manumissões concedidas no período analisado temos a participação da mulher como única outorgante em dezessete Cartas de Liberdade, num total de mais de 21% do total de manumissões. Participam também, juntamente com seus consortes (portanto a decisão é do casal), na concessão de doze Cartas de Liberdade. O número de mulheres que não dependiam de seus cônjuges para tomar decisões a respeito de seu próprio “patrimônio” é considerável. Em tais declarações contidas no conteúdo dos documentos é comum encontrarmos a motivação de seu ato: “livre e espontânea vontade” como atesta o trecho abaixo:

Digo eu abaixo asignado Fermina Gade Melo [...] possuindo hum escravo de nome Manoel, cor cobre declaro que deixo liberto com condição de servir a mim ou meus herdeiros do tempo de quatro annos passado este tempo terei eu ou meus herdeiros obrigados a dar-lhe a carta de liberdade sem mais condição alguma. **Passo este de minha muito livre vontade e em meo juízo perfeito [...].** (Livro 08, p. 20, grifo nosso).

Diante das estatísticas extraídas dos documentos cartorários é reveladora de uma constituição familiar diferente do “modelo” brasileiro apresentado e defendido por muitos autores. A mulher que aqui surge não é submissa, atua ativamente na formação familiar do século XIX e no desbravamento de terras na região leste de Mato Grosso do Sul. Outro fato a contradizer a subalternidade da mulher no contexto analisado é extraído do conteúdo de uma carta registrada na metade do século XIX com

um pedido inusitado: pedido de separação feito pela Senhora Benedicta de Arruda e Silva ao seu esposo, Jeronimo Emiliano de Queiroz.

Tem esta por fim a prevenir a Vossa mercê, que **não é possível eu acompanha llo** pois que para que **Vossa merce fique certo desta minha resolução faço esta lhe esta pedindo lhe para que se esqueça de mim tudo neste mundo e enquanto é de gosto**, a Vossa Merce **não cumprir o que tratou comigo e minha família** como prezumo **prefiro a separar me desde já de sua companhia** e para que Vossa Merce não diga que foi lhe dito por isso que com toda franquesa lhe faço sciente de tudo, e **não há o que me afaste deste propósito**. A minha desgraça agradeço a sua maneira de eludir, porem Deos hade olhar nos hade vingar por mim, eu não me emporta o que diga o publico, eu deixo nas mãos de Deos, que é verdadeiro juis para conhecer de minha rasão [...] (LIVRO 3, p. 53, grifos nossos).

A iniciativa de uma mulher de comunicar seu marido de que ela não quer mais seguir na relação matrimonial em virtude das promessas lançadas pelo esposo, e jamais cumpridas, seria impensável no interior da economia açucareira nos séculos XVI a XVII. O mais interessante do que possa extrair do registro é que a esposa, apesar do pedido de separação, ainda se considerava uma mulher casada. Mas negava qualquer influência da família, sobretudo dos pais, em sua decisão.

Vossa mercê culpa minha família eu lhe pesso retirar essas prezunções, **pois meus pais não dispõem de minha vontade pode dispor de minha pessoa não de minha vontade**, torno a lhe pedir que não venha com vistas de me levar para sua casa pois que decididamente não vou eu me acho imcommodada desde que eu fique melhor tenho de seguir qualquer destino, **e em qualquer parte que eu esteja sou sua mulher que lhe estima** [...] (LIVRO 3, p. 53, grifos nosso).

A mulher como condutora e administradora de seu próprio “patrimônio”, a mulher com iniciativa para romper laços matrimoniais, fatos contidos nos livros de registros ora analisados, denotam outra formação familiar, muitas vezes a se contrapor àquela concebida com base no modelo freyriano, que:

[...] poderia corresponder à realidade dos latifúndios canavieiros do Nordeste brasileiro, mas não encontrava ressonância na realidade muito diversa do Centro-Sul, que se desenvolveria economicamente, em época muito mais tardia, durante os séculos XVIII e XIX. (SIMSON, 2004, p. 17).

O núcleo familiar aqui formado por homem e mulher não denota a submissão desta em relação ao homem como preconiza o “modelo familiar patriarcal” pois a ocupação e o desbravamento do território deram-se em virtude de atividades econômicas desenvolvidas pelos “[...] entrantes mineiros e francanos [na] posição de desbravadores, de primeiros ocupantes, ou *pioneiros* que, oriundos de São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Goiás [que] chegaram [...] para ocupar o espaço visto como *desabitado*.” (CAMARGO: 2010, p. 15, grifo do autor). Com o declínio da mineração criam-

-se novas oportunidades de sobrevivência junto à atividade agropastoril propiciada pela geografia local: terras em abundância bem servidas de fontes de água.

O meio físico encontrado, aliado aos poucos recursos econômicos das famílias migrantes determinaram a vocação regional para a criação extensiva de gado, exigindo dos migrantes uma dinâmica familiar de trabalho que não lembrava a vida no interior do engenho nordestino.

O PAPEL DA MULHER E SUA FAMÍLIA NUM CONTEXTO SOCIAL ESCRAVAGISTA

O desenvolvimento da economia agropastoril na região leste de Mato Grosso do Sul exigia uma forma peculiar de organização familiar e uma inserção diferenciada da mulher. Partindo das argumentações de Corrêa (1994) e de sua crítica ao modelo freyriano, pode-se afirmar que uma das características da sociedade patriarcal é o poder discricionário depositado nas mãos do homem (sexo masculino), particularmente senhores de engenho. Dispunham de poder político, econômico, social e familiar controlando e determinando a vida de seus filhos, esposa e todos aqueles que se encontravam sob sua esfera de ação. Com relação aos cativos, o poder exercido traduzia-se em castigos físicos, péssimas condições de sobrevivência e total ausência de liberdade. Cabe ressaltar que a desestruturação deste modelo social iniciou-se com a crise da economia açucareira, a partir da concorrência holandesa no comércio de açúcar mundial (final do século XVII).

O poder discricionário exercido nos engenhos de açúcar não encontra paralelo na criação extensiva de gado praticada na região sul-mato-grossense em questão. No século XIX temos a vantagem da história com relação à criação e atuação da Sociedade Abolicionista, dos Caifazes e da participação, ainda tímida, de políticas estatais pró-liberdade com relação ao cativo. Com isso pretendemos reforçar nossa argumentação, em consonância com a análise de Corrêa (1994), de que a família se transforma no contexto de uma dada situação no qual está submergida. Contrariamente ao modelo discutido encontramos na tese defendida no ano de 2012 intitulada *O povo contra seus benfeitores. Aplicação da lei penal em Sant'Anna de Parahyba, Mato Grosso (1859-1889)* onde Marcos Hanemann traz à luz a implementação da burocracia estatal no município de Paranaíba. Fala das dificuldades e empecilhos enfrentados na implementação do desenvolvimento civilizacional deste sertão. Debruçado nos processos cíveis e criminais da Sant'Anna de Parahyba contidos no Arquivo e Memorial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e os Livros de Batismo sob a guarda da Igreja Matriz destaca o papel ativo da mulher, inclusive envolvidas no mando da prática de violência física:

[...] no qual encontramos uma mulher acusada como mandante de espancamento. Fuão Alvarenga e Jerônimo, por apelido Doutor, teriam sido contratados pela senhora de Luiz José Coelho para espancarem Ana Lopes Ribeiro. Uma das testemunhas, Manoel do Prado Mornier [...] disse em seu depoimento que ele mesmo [...] levava um recado de Delfina, a mandante, para Ana [...] “que deixasse

de pedir objetos a homens casados, se não poderia sofrer algumas pancadas.”” (HANEMANN, 2012, p. 109).

Um outro registro revela a flexibilidade do poder discricionário exercido pelo senhor sobre seus cativos. Trata-se da compra, por parte da mãe, de sua filha ainda em situação de cativo encontrada em poder do casal João Sipriano de Menezes e da Senhora Maria Justina da Silva.

Digo eu João Sipriano Menezes, e minha mulher Maria Justina da Silva que somos possuidor de huma escrava de nome Magda [...] He bem assem a mai da dita escrava Magda, Beta liberta, quer libertar a sua filha com meo contentimento de **hoje em diante liberta esta e pela liberdade ella Beta mai da dita Magda me he devedora da quantia de novecentos e cincoenta mil reis.** (LIVRO 3, p. 58, grifo nosso).

Trata-se de compra de alforria da filha efetuada em 26 de julho de 1866, cinco anos antes da Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre, bem como seis anos antes do Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872, que regulamentava, dentre outros assuntos, a emancipação dos cativos por meio do fundo de emancipação, financiado pelas taxas pagas pelos próprios escravos, impostos cobrados sobre a transmissão de propriedade dos escravos, loterias, multas e das cotas destinadas em orçamento ao mesmo fim pelos Estados e Municípios. Podemos inferir a partir do documento citado que Beta liberta “compra” sua filha Magda, antes mesmo da devida regulamentação legal, no intuito de manter a “família” unida num contexto não raro de comercialização de cativos separando pais e mães de seus filhos.

Um exemplo da relativa “mobilidade social” no Mato Grosso no século XIX está na concessão de manumissão que seu possuidor (senhor) faz da parte da cativa que lhe coube no inventário de sua sogra. Emblemático é uma das razões alegadas para a liberdade:

Digo eu abaixo assignado Serafim Ribeiro Lima, que tendo em partilha que se procedeu no espolio de minha finada sogra Dona anna Luiza, coube-me em dita partilha duzentos mil reis na escrava de nome Josepha [...] cujos duzentos que n'ella tinha faço deles doação a mesma escrava Josepha a bem de sua liberdade, e isto faço de minha espontânea vontade sem coacção alguma **pela estima que merece e ser minha afilhada de Baptismo** [...] (LIVRO 08, p. 21 v, grifo nosso).

No contexto analisado surge a prática do “parentesco secundário” também revelado em pesquisas sobre família, parentesco e comunidade realizados em Minas Gerais (1838-1887), Rio de Janeiro (século XVIII), Paraná (século XIX) e na Zona Açucareira baiana (1780-1789). Klein; Luna (2010) destacam a prática do compadrio como uma experiência fundamental dos afro-brasileiros no “contexto impiedoso” da escravidão: “o compadrio foi um importante sistema de parentesco ritual

usado por todas as classes, inclusive pelos cativos.” (KLEIN; LUNA, 2010, p. 254). O padrinho ou a madrinha ao assumirem tais papéis sociais não só demonstravam certa cordialidade ao apadrinhado e sua família, mas também “[...] **assumiam a obrigação de [ajudá-lo] em todas as ocasiões especiais** e incorporá-lo à sua família em caso de falta dos familiares da criança.” (KLEIN; LUNA: 2010, p. 254, grifo nosso).

O compadrio denota uma relação intrincada entre família, religião, comunidade e economia que atravessou os tempos e, ainda hoje, sobrevive como prática social simbólica de pessoas que alimentam entre si fortes laços de intimidade e familiaridade. Um sistema:

[...] de apoio eficaz que se tornou uma parte essencial da cultura afro-brasileira, tanto quanto o era da sociedade livre. Esse sistema de parentesco ritual intensificou os crescentes laços de amizade e comunidade entre os escravos e, dado o apreço da elite governante pelo compadrio, o sistema inclusive conferiu, entre os brancos, a legitimidade aos esforços dos negros para construir sua comunidade. (KLEIN; LUNA: 2010, p. 256).

Compadrio, compra de alforria, a possibilidade de deixar o cativo e perceber um “salário” foram algumas revelações contidas nos registros públicos a demonstrar os meios pelos quais a população cativa do leste de Mato Grosso do Sul evitou o confronto direto com seus senhores e obtiveram certa mobilidade no interior de uma comunidade escravocrata.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O descontentamento mencionado por Simson (2004) na epígrafe deste trabalho é sintoma do mal estar desencadeado pela naturalização e aceitação de determinado modelo familiar utilizado na interpretação do contexto brasileiro que muitas vezes impediu (e colocou como organização menos importante) a afirmação de vários outros modelos de família surgidos, reconfigurados, adotados, rejeitados ou desprezados na história da formação familiar brasileira.

As argumentações aqui colocadas mostram a que a entidade familiar estruturou-se e, com frequência, reinventa-se no Brasil e em outras sociedades de forma rica e dinâmica. Na perspectiva histórica, tais transformações resultam de uma relação dialética entre contextos culturais, econômicos, sociais e políticos determinados que influenciam as formas de organização familiar.

Hoje é possível mencionar a diversidade com que o núcleo familiar apresenta-se. Falamos em família matrimonial formada pelo casamento; famílias informais, fruto da relação de união estável; família monoparental em que encontramos o pai ou a mãe com seu filho; da união entre os filhos (sem os pais) que configuram uma família anaparental; outra família que vem se tornando mais comum em virtude de divórcios é a denominada família reconstituída; a família unipessoal caracterizada

pela viuvez do cônjuges que opta por viver só; da pouco usual família paralela em que um dos consortes mantém uma segunda relação parental de natureza estável e podemos também falar da família eudemonista que constrói seu núcleo familiar com base nos princípios do afeto e da solidariedade entre indivíduos, independentemente do sexo.

Ao elegermos como único ou verdadeiro determinado modelo de organização familiar acabamos por desconsiderar uma enorme riqueza histórica e social, não só da família brasileira, mas do próprio desenvolvimento do ser humano.

CASTRO, A. Women and “Families” in the institucional dynamics: divorce in Brazil and the slave society of the south-mato-grossense bolsão of the XIX century. *Educação em Revista*, Marília, v. 20, p. 23-34, 2019, Edição Especial.

ABSTRACT: This article was elaborated from a social and historical research of the city of Paranaíba, State of Mato Grosso do Sul, contained in the records and notes of the 1st Registry Office of this municipality. The elaboration of this formulation became possible due to the development of a research project carried out between the years of 2012 to 2014, during which fourteen records books were read and analyzed in the head office itself. Though the review of the regional history of the South-Mato Grosso pocket has a dual purpose: to recover the facts of a slave rule between the years 1838 to 1888 (a temporal delimitation from the notes found in the books), which remains silent in historiography, the data contained in the documents showed, among other historical aspects, the social role of women in the treatment of their dissonant patrimony and family of the formulation of the patriarchal family model described by Gilberto Freyre. Such a review will be allowed by access to the information through primary sources broken down and collected in records and notes, which composes documentary research results, combined with a specialized bibliographic research. From the analysis of the documentation made so far it is possible to understand part of the social dynamics established between owners and slaves / linings, as well as the daily social, family and gender relations lived by the subjects at the beginning of the occupation of the eastern region of Mato Grosso do Sul .

KEYWORDS: Woman. Family. Daily Patriarchal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Livros de Notas, Registros, Procuções e Escrituras. Cartório do 1º Ofício da Comarca de Paranaíba/MS. *Livro 01*, 10 de abril de 1838 a 16 de junho de 1859. 75 p. f/v.

_____. Livros de Notas, Registros, Procuções e Escrituras. Cartório do 1º Ofício da Comarca de Paranaíba/MS. *Livro 03*, 08 de março de 1862 a 12 de janeiro de 1869. 81 p. f/v.

_____. Livros de Notas, Registros, Procuções e Escrituras. Cartório do 1º Ofício da Comarca de Paranaíba/MS. *Livro 08*, 23 de janeiro de 1880 a 24 de maio de 1881. 34 p. f/v.

CAMARGO, Isabel Camilo de. *O sertão de Santana de Paranaíba: um perfil da sociedade pastoril-escravista no sul do antigo Mato Grosso (1830-1888)*. 2010. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD, Dourados, Mato Grosso do Sul, 2010.

CASTRO, Alexandre de. *A escravidão em documentos: análise dos registros públicos da escravidão no município de Paranaíba/MS*. 2014. Relatório (Relatório de Projeto de Pesquisa) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Dourados, Mato Grosso do Sul, 2014.

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. In: ARANTES, Antonio Augusto [et al.]. *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 1994. p. 15-42.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

FARIA, Adriano; MEDANHA, Anderson. *Bodas de esmeralda: os 40 anos da lei do divórcio*. Senado Federal, Rádio Senado. 22 dez. 2017. (28:01 min). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/reportagem-especial/bodas-de-esmeralda-os-40-anos-da-lei-do-divorcio>. Acesso em: 05 jan. 2018.

HANEMANN, Marcos. *O povo contra seus benfeitores: aplicação da lei penal em Sant'Anna do Paranaíba, Mato Grosso (1859-1889)*. 2012. 206 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, SP, 2012.

KLEIN, Herbert S; LUNA, Francisco Vidal. *Escravidão no Brasil*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: EDUSP; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

SIMSON, Olga Rodrigues de Moraes Von. Apresentação. In: TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *O outro lado da família brasileira. Mulheres chefes de família (1765-1850)*. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2004. p. 17-20.

SZYMANSKI, Heloisa. Teorias e “teorias” de famílias. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. (Org.). *A família contemporânea em debate*. São Paulo: EDUC/Cortez, 1995.

Recebido em: 08/04/2019.

Aprovado em: 13/06/2019.